



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

35/11/21

Extrato de Dispensa

Licitação nº 118/2021
Modalidade de Dispensa nº 064/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ E INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ/CPF: 09.399.481/0001-24

EMPRESA LOCALIZADA NA RUA SANTA TEREZA, Nº 72 - , BAIRRO CENTRO, CEP 36600-000 BICAS - MG, TELEFONE: (32)3271-3232

Objeto:


Descrição	Und.	Quant.	Valor
CONFEÇÃO DE 11 BANNERS SENDO 01 BANNER DE 300X80CM, 2 BANNERS 50X80CM E 8 BANNERS 100X150CM DESTINADOS AO USO NO CRAS E NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIEMTO DE VINCULOS.	SV	01	1.578,00

Valor: 1.578,00

Dotação Orçamentária

3.3.90.39.00.2.05.00.08.244.0016.2.0055-3.3.90.39.05 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.129

Data da Assinatura 18/08/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

34
Alia

Certifico que, na data de 18/08/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 118/2021 na modalidade de Dispensa nº 064/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA para o item:

CONFEÇÃO DE 11 BANNERS SENDO 01 BANNER DE 300X80CM, 2 BANNERS 50X80CM E 8 BANNERS 100X150CM DESTINADOS AO USO NO CRAS E NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIEMTO DE VINCULOS.

Com valor total de R\$ 1.578,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 118/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

33
Alcides

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA para o item:

CONFEÇÃO DE 11 BANNERS SENDO 01 BANNER DE 300X80CM, 2 BANNERS 50X80CM E 8 BANNERS 100X150CM DESTINADOS AO USO NO CRAS E NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIEMTO DE VINCULOS.

GUARARA, 18 de agosto de 2021

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

32
Maurício

GUARARA, 18 DE AGOSTO DE 2021

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2021
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 64 / 2021
OBJETO: CONFECÇÃO DE BANNERS

EXMO. SENHOR JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA para o item:

CONFECÇÃO DE 11 BANNERS SENDO 01 BANNER DE 300X80CM, 2 BANNERS 50X80CM E 8 BANNERS 100X150CM DESTINADOS AO USO NO CRAS E NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIEMTO DE VINCULOS.

O valor a ser pago para a realização do serviço supra citado é R\$ 2.000,00, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludidas empresas, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

31
Mina

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 064/2021

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 118/2021, na modalidade de Dispensa nº 064/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam as empresas INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

CONFECÇÃO DE 11 BANNERS SENDO 01 BANNER DE 300X80CM, 2 BANNERS 50X80CM E 8 BANNERS 100X150CM DESTINADOS AO USO NO CRAS E NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIEMTO DE VINCULOS.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

30
Minas

dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.”

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 18 de agosto de 2021

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município

Voltar

Imprimir

29/07/2021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.399.481/0001-24

Razão Social: INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: R RUA SANTA TEREZA 144 LOJA B S/N / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

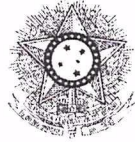
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021072413302474721289

Informação obtida em 29/07/2021 14:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.399.481/0001-24
Certidão nº: 23109304/2021
Expedição: 29/07/2021, às 14:00:13
Validade: 24/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.399.481/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

27
M. M. M.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: **09.399.481/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:15 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **5240.6416.3F5D.1B3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

26
Mina

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.399.481/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOBICAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA TEREZA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BICAS	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EFJF@ESCRITORIODOFAZENDEIRO.COM.BR	TELEFONE (32) 3271-3232/ (32) 3212-9553
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 14:01:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

25
Altaí

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208056209

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183840234893

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BICAS
Local

15 Junho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____ Responsável NÃO _____/_____/_____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6893851 em 18/06/2018 da Empresa INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31208056209 e protocolo 183510844 - 15/06/2018. Autenticação: 4AE4A7C3923CEF73BD38D4FF120441069BD4EF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.084-4 e o código de segurança MOEK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

24
Minas

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/351.084-4	J183840234893	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.212.056-94	GIANE DE SOUZA CASTRO CARVALHO



231
Marini

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – ME

Pelo presente instrumento particular, **Cristhiano Salomão**, brasileiro, casado, nascido em 27 de outubro de 1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº MG-12.692.698, expedida pela SSP/MG e do CPF 061.826.706-90, residente e domiciliado na Avenida Brasília, Nº 359, Bairro Reto Júnior, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000, neste ato representado pela procuradora Giane de Souza Castro Carvalho, nacionalidade brasileira, contadora, casada, portadora do CPF Nº 013.21.056-94, documento de identidade Nº MG12251185, expedida pela PC/MG, data de nascimento 26/12/1981, residente e domiciliada na Rua Paulo de Souza Freire, N.º 250, apartamento 602, Bairro São Mateus, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.025-350 (conforme Procuração arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6860130 em 17/05/2018), e **Fabiano Salomão**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 086.226.146-54, Cédula de Identidade RG Nº MG-14.659.906, expedida pelo SSP/MG, data de nascimento 21/11/1987, residente e domiciliado na Avenida Brasília, Nº 356, Bairro Reto Júnior, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000, neste ato representado pela procuradora Giane de Souza Castro Carvalho, nacionalidade brasileira, contadora, casada, portadora do CPF Nº 013.21.056-94, documento de identidade Nº MG12251185, expedida pela PC/MG, data de nascimento 26/12/1981, residente e domiciliada na Rua Paulo de Souza Freire, N.º 250, apartamento 602, Bairro São Mateus, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.025-350 (conforme Procuração arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6860130 em 17/05/2018), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que explora o ramo de Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis e equipamentos para escritório; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Recarga de telefone celular; e Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática, sob a denominação social de, **Infobicas Soluções em Informática Ltda. – ME**, estabelecida na Rua Santa Tereza, Nº 144, Loja B, Centro, na cidade de Bicas, no Estado de Minas Gerais, CEP Nº 36.600-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado em sessão de 11/02/2008 sob o Nº 3120805620-9, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.399.481/0001-24, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, como a seguir:

I – A sociedade que tem seu endereço na **Rua Santa Tereza, Nº 144, Loja B, Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000**, transfere para a **Rua Santa Tereza, Nº 72, Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000**.

Em razão dessa modificação no endereço da sociedade a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Rua Santa Tereza, Nº 72 – Centro – Bicas – MG.
CEP 36.600.000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6893851 em 18/06/2018 da Empresa INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31208056209 e protocolo 183510844 - 15/06/2018. Autenticação: 4AE4A7C3923CEF73BD38D4FF120441069BD4EF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.084-4 e o código de segurança MOEK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – ME

22
Mia

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Infobicas Soluções em Informática Ltda. - ME**, tem sede e domicílio na **Rua Santa Tereza, Nº 72, Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000**, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II – A sociedade, que tem por objetivo social o ramo de comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis e equipamentos para escritório; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Recarga de telefone celular; e Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática, passa a ter como objetivo social o ramo de **Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis e equipamentos para escritório; de artigos de papelaria e de escritório; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Recarga de telefone celular; Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática; e fabricação de impressos para fins publicitários ou promocionais.**

Em razão dessa modificação nas atividades da sociedade a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social o ramo de **Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis e equipamentos para escritório; de artigos de papelaria e de escritório; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Recarga de telefone celular; Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática; e fabricação de impressos para fins publicitários ou promocionais.**

III - Resolvem ainda os quotistas, por unanimidade, consolidar o Contrato Social, como segue:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA:
INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Infobicas Soluções em Informática Ltda. - ME**, tem sede e domicílio na **Rua Santa Tereza, Nº 72, Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000**, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social o ramo de **Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e**

Rua Santa Tereza, Nº 72 – Centro – Bicas – MG.
CEP 36.600.000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6893851 em 18/06/2018 da Empresa INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31208056209 e protocolo 183510844 - 15/06/2018. Autenticação: 4AE4A7C3923CEF73BD38D4FF120441069BD4EF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.084-4 e o código de segurança MOEK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

3
21/11/18

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – ME

vídeo; de móveis e equipamentos para escritório; de artigos de papelaria e de escritório; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Recarga de telefone celular; Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática; e fabricação de impressos para fins publicitários ou promocionais.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu início em **11 de fevereiro de 2008**, data do registro na Junta Comercial.

Cláusula Quarta - O capital social é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Cristhiano Salomão.....	500 quotas no valor de R\$ 5.000,00
Fabiano Salomão.....	500 quotas no valor de R\$ 5.000,00
Total.....	1000 quotas no valor de R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de administrar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de

Rua Santa Tereza, Nº 72 – Centro – Bicas – MG.
CEP 36.600.000



QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – ME

20/06/18
Minas

lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei Nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, para ser registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 14 de Junho de 2018.

Cristhiano Salomão
Sócio/Administrador
Representado pela Procuradora Giane de Souza Castro Carvalho

Fabiano Salomão
Sócio/Administrador
Representado pela Procuradora Giane de Souza Castro Carvalho

Rua Santa Tereza, Nº 72 – Centro – Bicas – MG.
CEP 36.600.000





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

19
Marinely

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/351.084-4	J183840234893	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.212.056-94	GIANE DE SOUZA CASTRO CARVALHO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

18/06
Alia

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA -ME, de nire 3120805620-9 e protocolado sob o número 18/351.084-4 em 15/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6893851, em 18/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.212.056-94	GIANE DE SOUZA CASTRO CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.212.056-94	GIANE DE SOUZA CASTRO CARVALHO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Junho de 2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

17
Wilson

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6893851 em 18/06/2018 da Empresa INFOBICAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31208056209 e protocolo 183510844 - 15/06/2018. Autenticação: 4AE4A7C3923CEF73BD38D4FF120441069BD4EF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351 084-4 e o código de segurança MOEK

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



16
Mias

CRISTIANO SALOMAO

DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR
MG12692698 SSP 141

CIT DATA NASCIMENTO
061.826.706-90 27/10/1983

FILIAÇÃO
JORGE SALOMAO NETO
ANA LUCIA MAINI
SALOMAO

PERMISSÃO ACC CATHAR
[Redacted] [Redacted] B

1ª REGISTRO
04136782996

VALIDADE
03/01/2022

1ª HABILITACAO
05/07/2007

OBSERVAÇÕES

Salomao

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

DATA EMISSAO
05/01/2017

[Signature]

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

28425580066
MG505601605

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1411074363

PROIBIDO PLASTIFICAR
1411074363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1027593912

NOME
FABIANO SALOMAO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG14659906 SSP MG

CPF 086.226.146-54 DATA NASCIMENTO 21/11/1987

FILIAÇÃO
JORGE SALOMAO NETO
ANA LUCIA MAINI SALOMAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04950770750 VALIDADE 25/11/2019 1ª HABILITAÇÃO 25/05/2010

OBSERVAÇÕES

Fabiano Salomão
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSÃO 26/11/2014

Anderson Alcântara Silva Melo
ASSINATURA DO EMISSOR Anderson Alcântara Silva Melo Diretor Detran / MG 78141466860 MG463476689

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

15
Mian

1027593912



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

14/08/21
Maurício

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 18/08/2021



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000


13p
Elias

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

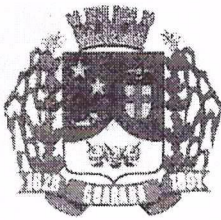
Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 18/08/2021



Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

12/1/21

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

[Assinatura]
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
[Assinatura]
EM 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maiο	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	1.578,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Impacto Financeiro:


O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.05000.08.244.0016.255-339039 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS

Em: 18/08/2021

Em: 18/08/2021



Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira



Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

10
Moi

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Valor Unit.
1	PAULO MARCIO DE FREITAS COSTA	18/08/2021	1.662,00
	INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	18/08/2021	1.578,00
	GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME	18/08/2021	1.636,00

Fornecedores

INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - RUA SANTA TEREZA, 144 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Valor Total: 1.578,00

PAULO MARCIO DE FREITAS COSTA - RUA JOSE MARIA DE MATOS, 91 - PORTAL SUL - CEP 36680-000 - SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

Valor Total: 1.662,00

GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME - R ARTHUR BERNARDES, 684 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Valor Total: 1.636,00

*09
Guarara*

Orçamento da Gráfica Biquense

1 mensagem

Assistencia Social Guarara <smasguarara@gmail.com>

18 de agosto de 2021 11:10

Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

Olá prezados, bom dia. Segue em anexo o orçamento da Gráfica Biquense.

Att.

Cláudia da Costa (Secretária Municipal de Assistência Social de Guarará - MG)

 **ORÇAMENTO GUARARA Grafica Biquense.pdf**
218K



GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA. – ME

CNPJ: 00.807.061/0001-65 Insc. Est.: 069.944795.00-26

Rua Arthur Bernardes, 684 – Centro Bicas – MG

CEP 36.600-000 - Telefax: (32) 3271-2905

graficabiquense@gmail.com

*Os
Mãos*

ORÇAMENTO

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PLACA 3,00X0,80M	Um	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
2	Banner 0,50 x 0,80 M	Un	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
3	Banner 1,00 x 1,50 M	Un	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Prazo de entrega: a combinar

Atenciosamente.

Bicas, 17 de agosto de 2021

**GRAFICA E EDITORA
BIQUENSE
LTDA:00807061000165**

Assinado de forma digital por
GRAFICA E EDITORA BIQUENSE
LTDA:00807061000165
Dados: 2021.08.17 09:44:38 -03'00'

**GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA – ME
EDUARDO GUERRA DE CARVALHO
CPF: 034.166.686-69
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Orçamento

12/08/2021



Cliente : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARARÁ

01 PLACA 300/0,80 CM	R\$ 780,00
02 BANNERS 0,50/0,80 CM.....	R\$ 62,00
08 BANNERS 100/150 CM	R\$ 820,00

valor total :R\$ 1660,00

18/08/2021

Gmail - orçamento impacto



Assistencia Social Guarara <smasguarara@gmail.com>

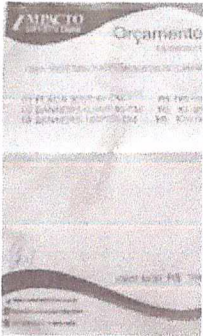
orçamento impacto

1 mensagem

Rosana Ferreira <rosanaferreira8466@gmail.com>

18 de agosto de 2021 14:20

Para: smasguarara@gmail.com



ORÇAMENTO PAULO.jpeg

53K

05
Alain

- InfoBicas Soluções em Informática LTDA -
Rua Santa Tereza, 144 B - Centro - Bicas / MG
CNPJ: 09.399.481/0001-24 - TeleFax: (32) 3271-3232

**CLIENTE: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GUARARÁ**

BICAS 10 AGOSTO DE 2021

UND	DESCRIÇÃO	VAL UM	VAL TOTAL
1	PLACA 300 X 0,80 CM	770,00	770,00
2	BANNERS 0,50 X 0,80 CM	24,00	48,00
8	BANNERS 100 X 150 CM	95,00	760,00
		TOTAL	1578,00

09.399.481/0001-24

INFOBICAS SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA

RUA SANTA TEREZA Nº 144
CENTRO - BICAS - MG
CEP: 36400-000

** InfoBicas Soluções em Informática **

18/08/2021

Gmail - ORÇAMENTO PLACA E BANNERS



Assistencia Social Guarara <smasguarara@gmail.com>

ORÇAMENTO PLACA E BANNERS

1 mensagem

Info - Bicas <infobicas@infobicas.com.br>

18 de agosto de 2021 14:15

Para: Assistencia Social Guarara <smasguarara@gmail.com>

--
Grato
Cristhiano Salomão
32 3271-3232



ORÇAMENTO CERTO GUARARA.jpeg
44K



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

03
Claudia

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 3245/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA
Data da solicitação: 18/08/2021

Claudia D. Costa

Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANNERS DESTINADOS AO USO NO CRAS E NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIEMTO DE VINCULOS.

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANNERS DESTINADOS AO USO NO CRAS E NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIEMTO DE VINCULOS.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	SV	CONFECÇÃO DE 11 BANNERS SENDO 01 BANNER DE 300X80CM, 2 BANNERS 50X80CM E 8 BANNERS 100X150CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.

Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br



Ofício nº 327/2021

Guarará, 06 de agosto de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Guarará - MG

Assunto: **Justificativa e Solicitação de Pagamento**

Em: 06/08/2021

Venho, por meio deste, justificar e solicitar ao Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guarará que realize o processo para pagamento referente a confecção de 11 banners destinados ao uso no CRAS e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Guarará – MG.

Segue em anexo os 03 (três) orçamentos e a documentação necessária para a realização do processo.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudia da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

Cláudia da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL